



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -

CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001819-89.2023.8.26.0699**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **NOVA ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO  
 E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**  
 Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 18/04/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 1333/1343. Manifestem-se a recuperanda e a Administradora Judicial sobre os embargos de declaração opostos pela União, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**.

Fls. 1345/1350. Manifeste-se a Administradora Judicial sobre a petição da recuperanda **em 5 (cinco) dias corridos**.

Intime-se.

Campinas, 18 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**